

SJ-170.983/79 - Amélia Santini -
SJ-187.519/80 - Joanna Rienia -
"Face à manifestação da Comissão Especial de fls. 25/26,
mantenho o meu despacho anterior de fls. 18."

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral - de 11.5.82

EXONERANDO: nos termos do art. 58, § 1º, da L.C. 180/78, a pedido, Milma Ribeiro Bacocchini, RG.10.605.898, do cargo de Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, da L.C. 180/78, a pedido, Teair Fernandes dos Santos, RG.11.095.010, de função-atividade de Guarda de Presidência, caráter temporário do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido, Elenilde Regina Moreira, RG.8.218.873, de função-atividade de Escrevente, caráter temporário, padrão 8-A Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Administração Superior de Secretaria e da Sede.

Apostilas do Diretor Geral - de 11.5.82

DECLARANDO:

no título de Milma Abreu Manzini - RG. 2.012.863, que, nos termos do art. 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 30-C, a partir de 31.12.78, padrão 51-C, a partir de 8.8.80 (Adicional), padrão 52-C, a partir de 18.12.80 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 11.6.80, 8.5 e 20.10.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Norma Jorge Myriakos - RG. 2.574.462, que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 55-B, a partir de 31.12.78, padrão 56-B, a partir de 18.12.80 (Evolução Funcional), padrão 57-B, a partir de 20.2.81 (Adicional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 16.1, 10.9, 29.10 e 20.11.80 e 19.5.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Antonio Pierangela Nassif - RG. 1.798.363, que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 54-B, a partir de 31.12.78, padrão 55-B, a partir de 18.6.79 (Evolução Funcional), padrão 56-B, a partir de 28.3.80 (Adicional), padrão 57-B, a partir de 18.11.80 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 15.4, 10.9, 9.10.80, 18.3 e 11.8.81, publicadas nos D.Os. dos dias 16.4, 11.9, 10.10.80, 20.3 e 12.8.81.

no título de Tereza Cristina Bomes - RG. 5.125.425, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: no padrão 9-A, a partir de 2.6.81, (Adicional), no padrão 10-A, a partir de 18.7.81 (Evolução Funcional).

no título de Nelson Couto Macedo - RG. 2.414.301, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 18, das D.T. da L.C. 209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: no padrão 14-D, a partir de 20.12.81, (Adicional), no padrão 18-D, a partir de 21.12.81, (Art. 25).

no título de Anthonur Terschiani - RG. 4.376.656, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 18, das D.T. da L.C. 209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade: no padrão 13-D, a partir de 18.11.81, (Evolução Funcional), no padrão 14-D, a partir de 14.4.82, (Adicional), no padrão 18-D, a partir de 14.4.82, (Art. 25).

no título de Saldio Geraldo Pires - RG. 2.021.814, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 18, das D.T. da L.C. 209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: no padrão 15-D, a partir de 29.1.82, (Adicional), no padrão 19-D, a partir de 30.1.82, (Art. 25).

no título de Ariel Lancioni - RG. 2.717.563, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 18, das D.T. da L.C. 209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: no padrão 14-D, a partir de 14.12.81, (Adicional), no padrão 18-D, a partir de 15.12.81, (Art. 25).

no título de Ana de Oliveira Santos - RG. 4.299.115, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 21-A, a partir de 18.12.80, em virtude da Evolução Funcional.

no título de Norma Jorge Myriakos - RG. 2.574.462, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 15-B, a partir de 18.11.81, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 24, publicada no D.O. de 29.2.82.

no título de Ernesto Simeões Carneiro Junior - RG. 1.406.477, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada, a partir de 5.3.81, no padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela II, ficando insubsistente a apostila de 21, publicada no D.O. de 22.7.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.81, nos

padrões abaixo indicados, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude da Evolução Funcional:

Tabela I - da Escala de Vencimentos 1

10-A - Ana de Oliveira Santos - RG. 4.299.115,
17-D - Renato Vargas - RG. 2.096.605,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 3

15-E - Maria Sylvia Zanella Di Pietro - RG. 2.972.946,
19-E - Edno Machado - RG. 310.551.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir das datas abaixo mencionadas, enquadrados nos padrões a seguir indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C.:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

9-A - Ana de Oliveira Santos - RG. 4.299.115, Escrevente, padrão 21-A, do SQC-III-QSJ, de 19.3.81,

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

8-A - Mica Helena Nobre - RG. 12.714.960, Escrevente, padrão 26-A, do SQC-III-QSJ, de 13.3.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem de, Procurador do Estado Nível II, padrão 57-B, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 18.3.81, enquadrados no padrão 18-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas abaixo indicadas:

de 29.5, publicada no D.O. de 2.6.81

Antonio Pierangela Nassif - RG. 1.798.363,

de 5, publicada no D.O. de 6.6.81

Norma Jorge Myriakos - RG. 2.574.462.

no título de Antonio Pierangela Nassif, RG.1.798.363 que, à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas nos D.Os. de 12.2.81 e 21.4.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 53-A, a partir de 10.3.78, e não como constou de apostila de 16, publicada nos D.Os. de 28.10 e 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 15.4 e 9.10.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Norma Jorge Myriakos, RG.2.574.462 que, à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas nos D.Os. de 27.12.79 e 13.3.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 54-A, a partir de 19.3.78, e não como constou de apostila de 31.10, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 16, publicada no D.O. de 17.1.80.

no título de Arthur Kaufman, RG.3.728.803 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 16.3.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, a partir de 19.3.78, no padrão 46-A, e não como constou de apostila de 18, publicada no D.O. de 26.8.78, ficando insubsistente a apostila de 5, publicada no D.O. de 6.6.81.

no título de Milma Abreu Manzini, RG.2.012.863 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 28.10.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 49-C, a partir de 19.3.78, e não como constou de apostila de 27.10, publicada no D.O. de 11.11.78.

no título de Roberval Aguiello Ramos, RG.2.620.456 que, a partir de 19.3.81, o interessado faz jus à Vantagem Pessoal de Cr\$ 1.168,80, nos termos do art. 5º das D.T. da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 19.3.82, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o art. 10, inciso I, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

19-D - Dimes Marcondes de Oliveira, RG.1.336.124;

14-E - Alcides Victorino, RG.1.674.678;

17-E - Luiz Zago, RG.805.783;

23-E - Maria Adélia Martins Diogo, RG.724.078;

Tabela II, da Escala de Vencimentos 1

17-D - Nicanor da Costa Penteado, RG.2.378.022;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

19-E - João Ignácio de Silva, RG.2.452.665; Nelson Luiz de Carvalho, RG.1.601.237;

20-E - Rubens dos Santos, RG.1.311.959;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

22-E - Mauro de Souza Domingues, RG.1.075.759;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

de 22.5.81 - Maria Amélia Bernardes, RG.6.379.559, padrão 9-A;

de 29.9.81 - Rinaldo Luis Pessoa Soares, RG.8.208.576, padrão 9-A;

de 2.11.81 - Israel Moreira da Silva, RG.832.890, padrão 13-C;

de 3.11.81 - Maria Cecília Cândido dos Santos, RG.5.412.175, padrão 12-B;

de 7.11.81 - João José Carvalho Beccas, RG.3.163.135, padrão 11-B;

de 12.11.81 - Sérgio Lopes da Silva, RG.3.523.471, padrão 11-C;

de 13.11.81 - Osvaldo Fernandes Campos, RG.3.998.131, padrão 11-A;

de 19.11.81 - Emygdio Ellis Ferreira, RG.1.994.394, padrão 19-D;

de 21.11.81 - José Antonio Augustinho, RG.8.051.908, padrão 10-A;

de 30.11.81 - Walter Barbosa dos Reis, RG.4.292.605, padrão 9-A;

de 2.12.81 - Nélito de Souza Martins, RG.2.624.641, padrão 11-C;

de 4.12.81 - Paulo Brunelli, RG.2.147.711, padrão 13-C;

de 12.12.81 - Maria do Conceição Schitini Martinelli, RG.3.042.937, padrão 11-C;

de 16.12.81 - Demostenes Alves da Cunha, RG.2.377.773, padrão

12-C;

de 4.1.82 - Cinira Pires de Oliveira Ozeio, RG.5.314.316, padrão 11-B;

de 5.2.82 - Lenice Cardoso, RG.7.150.592, padrão 9-A;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

de 18.12.81 - Izaurildes Barbosa e Silva, RG.8.444.817, padrão 7-A;

de 2.3.82 - José Santana, RG.4.420.679, padrão 5-C;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 3

de 13.3.82 - José Carlos Monteiro, RG.1.808.744, padrão 13-C;

de 19.3.82 - Plínio Genta, RG.830.536, padrão 13-E;

DIRETORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 11.5.82

PRORROGANDO

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Palmira Dragone de Souza, RG.5.467.917, deverá tomar posse do cargo de Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Guarulhos, para o qual foi nomeada por decreto de 12, publicado no D.O. de 13.4.82.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de,
11/5/82

Classificando, SANDRA REGINA DA SILVA, R.G. 7 506 090, Escrevente, padrão 8-A, no Centro de Estudos, a partir de 12/5/82.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor de, 11/5/82

Declarando, no Título de Nomeação em nome de DULCINEA - ALVES MACEDO, que a interessada passou a assinar-se DULCINEA ALVES MACEDO DUAILLIBI, em virtude de haver contraído matrimônio.

RETIFICAÇÃO

Da publicação no D.O. de 6/5/82 de Portarias do Procurador Geral do Estado, onde se lê: "Portarias do Procurador Geral de 5/4/82", leia-se: "Portarias do Procurador Geral de, 5/5/82".

PROCURADORIA FISCAL

Portaria do Procurador Chefe
de 10/5/82

Classificando, na DAPF, JÚLIO CESAR GARCIA, RG. 7 884 330, Escrevente, padrão 8-A, caráter temporário.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portarias do Coordenador
de - 07.05.82

Transferindo

Maria Helena dos Santos, R.G. nº 11.634.536, Escrevente, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Efetiva, da Seção Seção de Frequência, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração, para a Seção de Orçamento e Custos, da Divisão de Finanças.

João Batista Barboza, R.G. nº 5.300.579, Escrevente, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Efetivo, da Seção de Orçamento e Custos, da Divisão de Finanças, para a Seção de Frequência, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração.

de - 10.05.82

Classificando

Orsencio Lopes da Silva, R.G. nº 3.525.796, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Izolina Mano, R.G. nº 2.602.179, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Concetta Mammo Jannone, R.G. nº 9.404.039, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

José Ricardo da Silveira, R.G. nº 3.031.321, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Alzira de Camargo, R.G. nº 6.466.860, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Gilson Marques Figueiredo, R.G. nº 5.593.574, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Albano Hortêncio de Almeida, R.G. nº 2.527.261, / Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Nilson Assis Santana, R.G. nº 6.876.484, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Benedito Borges, R.G. nº 7.518.697, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Despacho do Diretor da Divisão de Administração-26.04.82

Retificação de Concessão de Adicional por tempo de serviço

Nos atos de concessão de adicional por tempo de serviço, em nome de Lezaro Ramos, R.G. nº 1.270.611, publicados no Diário Oficial dos dias 17/12/65, 07/01/71 e 03/07/75, onde se lê: vence a partir de 29/10/65, 02/10/70 e 15/04/69, leia-se: vence a partir de 28/10/65, 30/10/70 e 10/11/75.